



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 21/03/2015

Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 19/03/2015

Comissão de Finanças  
e Orçamento  
Igarassu, 19/03/2015

19/03/2015

Presidente  
**Projeto de Lei Nº 2.913/2015.**

A SANÇÃO  
Em 19/04/2015

Presidente da C.M. Iga.

Presidente

Aprovado em 2ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 31/03/2015

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.212/96, que instituiu o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

Presidente da C.M. Iga.

**Art. 1º** - Os Artigos 24º e 47º, da Lei Municipal nº 2.212/96, de 04 de outubro de 1996, passam a vigorar aditados dos Parágrafos Únicos, com as seguintes redações:

**Art. 24º**

**Parágrafo Único** – Os funcionários ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Igarassu terão seus vencimentos base reajustados anualmente, no mês de janeiro, tomando-se como critério o mesmo percentual de reajuste dado ao valor do salário mínimo vigente do País, independente de qualquer outro percentual de reajuste que vier a ser concedido.

**Art. 47º**

**Parágrafo Único** – Os funcionários aposentados terão seus proventos de aposentadoria reajustados anualmente de acordo com o critério estabelecido no parágrafo único do Art. 24º de que trata esta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento destinado ao Poder Legislativo Municipal.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2.898, de 20 de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de março de 2015.

  
Ademar Soares de Barros  
Presidente

  
Aristóteles José de Souza Silva  
1º Vice Presidente

  
Érica Maria Pessoa Uchôa C. Ferreira  
2º Vice Presidente

  
Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa  
1º Secretário

  
Izaque Leite Pereira Barbosa  
2º Secretário